

NORMAS PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO

1. Características Gerais:

O Exame de Qualificação é requisito obrigatório aos discentes de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO), devendo ser realizado até o final do primeiro ano de ingresso no Programa de Pós-graduação. Constitui-se na apresentação e defesa do Projeto de Dissertação/Tese perante uma comissão composta de dois examinadores, sendo obrigatória a presença do Orientador.

2. Objetivos:

O Exame de Qualificação tem por objetivo examinar se o candidato possui conhecimento adequado sobre a pesquisa que pretende desenvolver, demonstrando maturidade científica e segurança nos aspectos técnicos e teóricos do Projeto, capacidade técnica e pessoal para conduzir a pesquisa, e habilidade para lidar com possíveis imprevistos. As avaliações de viabilidade técnica e orçamentária do Projeto também constituem objetivos deste exame.

3. Marcação do Exame e Comissão Examinadora:

Para marcar o exame de qualificação, o orientador deve encaminhar e-mail para a secretaria do PPGO (odontologia-pg@puhrs.br), informando o nome do aluno, o título do projeto e a composição da banca examinadora. Pelo menos um dos membros da comissão avaliadora deve ser docente permanente do PPGO. O e-mail para o agendamento deve ser enviado com pelo menos 14 dias de antecedência do exame. Agendamentos fora desse intervalo ou após o primeiro ano de ingresso no Programa só serão aprovados mediante análise da Comissão Coordenadora.

4. Formato do Documento:

O projeto de dissertação ou tese a ser entregue para os membros da comissão coordenadora deve conter os seguintes itens: (1) Título do Projeto; (2) Antecedentes e Justificativa; (3) Hipóteses experimentais – opcional; (4) Objetivos; (5) Metodologia; (6) repercussões do estudo no contexto do problema (7) Cronograma; (8) Orçamento. Cada examinador deve receber uma cópia do documento para análise, pelo menos sete dias antes da data da qualificação.

5. Apresentação e Arguição:

Como parte do processo de qualificação, o discente deverá realizar apresentação oral, com duração de 30-40 min. Imediatamente após, o mestrando/doutorando será arguido pelos membros da Comissão Examinadora. A arguição deverá versar sobre aspectos específicos do Projeto de Dissertação/Tese, assim como, sobre quaisquer aspectos do referencial teórico geral associado ao tema de desenvolvimento do trabalho.

5. Critérios de Aprovação:

Não há emissão de nota ou conceito para Exame de Qualificação. A banca deverá indicar uma das seguintes condições a seguir:

Projeto e defesa aprovados:

A pesquisa proposta apresenta originalidade, relevância e consistência compatível com o nível de formação. Apresenta referencial teórico e metodologia adequados à resolução dos objetivos propostos. O candidato apresenta domínio da área de conhecimento e demonstra plena capacidade para o desenvolvimento do Projeto. O Projeto não necessita de correções, ou as correções necessárias são acréscimos e modificações de pequena monta e não se constituem em mudanças substanciais de forma, objetivos, abordagem ou metodologia. Não há necessidade de que o Projeto seja reexaminado pela Comissão Examinadora.

Defesa aprovada e projeto pendente:

A pesquisa proposta apresenta relevância e consistência compatível com o nível proposto (Mestrado/Doutorado). Apresenta referencial teórico e metodologia adequados à resolução dos objetivos propostos. O candidato apresenta domínio da área de conhecimento e demonstra plena capacidade para o desenvolvimento do Projeto. Contudo, o projeto necessita de correções em seus aspectos de forma ou, se técnicos. Não haverá nova defesa do Projeto, mas este deverá ser reexaminado pela Comissão dentro de 30 dias, para emissão de parecer. As cópias marcadas da primeira versão do Projeto devem ser devolvidas junto com a versão corrigida.

Defesa e projeto reprovados:

A pesquisa proposta não apresenta relevância ou consistência compatível com o nível proposto (Mestrado/Doutorado) ou, apresenta referencial teórico e metodologia. O candidato não demonstra domínio da área de conhecimento. São necessárias correções substanciais quanto aos objetivos, abordagens ou metodologia. Nesse caso, o mestrando/doutorando terá até dois meses para o encaminhamento de nova versão do Projeto de Dissertação/Tese para que se proceda novo Exame de Qualificação. Uma segunda reprovação implica em desligamento imediato do Programa.

6. Encaminhamentos:

Após a aprovação, o orientador deverá submeter o projeto para a Comissão Científica da Escola de Ciências da Saúde (ECS). Após a aprovação por esta Comissão, o projeto deverá ser encaminhado para CEP ou CEUA, conforme a natureza da pesquisa. A defesa de dissertação ou tese está condicionada a entrega dos comprovantes de aprovação da Comissão Científica da ECS e do Comitê/Comissão de Ética.

7. Mudança de projeto:

Alterações substanciais de projetos já aprovados indicam a necessidade de novo Exame de Qualificação. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.